



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023**

### **CONTRATANTE (UASG)**

MUNICÍPIO DE TIMÓTEO (985373)

### **OBJETO**

Contratação de empresa com serviços especializados de locação de equipamentos de audiovisuais, fotografia e filmagem, incluso a operação (técnico para captar imagens/editar) dos respectivos equipamentos necessários à execução dos serviços, para todas as Secretarias Municipais e um outro técnico para executar/operacionalizar o serviço de sonorização e audiovisual do Auditório e sala acústica da Prefeitura de Timóteo/Minas Gerais, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 336.502,48 (Trezentos e trinta e seis mil quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos)**

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 18/12/2023 às 9h. (horário de Brasília)**

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**Menor preço global**

### **MODO DE DISPUTA:**

**Aberto**



## Sumário

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                           | 3  |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                        | 3  |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....         | 6  |
| DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                            | 8  |
| 4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | 10 |
| 5. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                               | 16 |
| 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                              | 17 |
| 7. DOS RECURSOS .....                                                        | 21 |
| 8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                             | 22 |
| 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....               | 25 |
| 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                             | 26 |



## **PREÂMBULO**

Torna-se público que o(a) Município de Timóteo, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa com serviços especializados de locação de equipamentos de audiovisuais, fotografia e filmagem, incluso a operação (técnico para captar imagens/editar) dos respectivos equipamentos necessários à execução dos serviços, para todas as Secretarias Municipais e um outro técnico para executar/operacionalizar o serviço de sonorização e audiovisual do Auditório e sala acústica da Prefeitura de Timóteo/Minas Gerais, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será pelo menor valor global.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1.Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

#### **2.1.2.Participação de disputa geral;**

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5.Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1.aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8.agente público do órgão ou entidade licitante;



2.5.9.pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



### **3.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



3.5.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1.no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7.A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



3.11.11.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.O valor final mínimo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14.Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16. **Havendo divergência entre a descrição do item presente no Edital e a descrição no sistema SIASG, prevalecerá aquela do Edital, tendo em vista possíveis diferenças de codificação.**

## **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

3.17.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.17.1 valor unitário;



3.17.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.18 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.19 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.20 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.21 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.23 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.24 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.25 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos;

3.25.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

3.26 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido



processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



4.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,10 (dez centavos)*

4.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.13.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.13.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.13.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.13.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.13.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.13.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.13.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



4.13.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.13.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



4.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



4.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.21.2.2. empresas brasileiras;

4.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação (ou desclassificado pela reprovação do produto), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.23.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.23.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.23.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **5. DA FASE DE JULGAMENTO**

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);  
e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



- 5.5. Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.5 deste edital.
- 5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.8.1.1. que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 5.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.2.1.Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3.1.Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.4. Os documentos remetidos por meio do sistema Compras.gov poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) pregoeiro(a).

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



6.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.9.A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

6.10.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

6.11.A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.11.2.Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de



habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.11.1.



6.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

6.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo informado, sob pena de preclusão;

7.3.1.1. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.2. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações.

## **8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1.Para as infrações previstas nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2.Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

8.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à



imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

8.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **9.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



9.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte email: [comprastimoteo@gmail.com](mailto:comprastimoteo@gmail.com)*

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



10.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/principal>

10.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Planilha de Formação de Preços

ANEXO III- Minuta de Contrato

Timóteo, 30 de novembro de 2023

Eduardo Oliveira Moraes  
Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social



**ANEXO I – TERMO DE REEFERÊNCIA**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa com serviços especializados de locação de equipamentos de audiovisuais, fotografia e filmagem, incluso a operação (técnico para captar imagens/editar) dos respectivos equipamentos necessários à execução dos serviços, para todas as Secretarias Municipais e um outro técnico para executar/operacionalizar o serviço de sonorização e audiovisual do Auditório e sala acústica da Prefeitura de Timóteo/Minas Gerais.

| ITEM          | CATSER | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | UNID.   | QTDE | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL           |
|---------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|-----------------------|
|               |        | serviços especializados de locação de equipamentos de audiovisuais, fotografia e filmagem, incluso a operação (técnico para captar imagens/editar) dos respectivos equipamentos necessários à execução dos serviços/ TEMPO INTEGRAL            | locação | 12   | R\$ 18.220,22 | R\$ 218.642,64        |
|               |        | serviços especializados de locação de equipamentos de audiovisuais, fotografia e filmagem, incluso a operação (técnico para captar imagens/editar) dos respectivos equipamentos necessários à execução dos serviços/ EVENTUAL CONFORME DEMANDA | locação | 12   | R\$ 9.821,65  | R\$ 117.859,84        |
| <b>TOTAL:</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                |         |      |               | <b>R\$ 336.502,48</b> |

**1.2 . PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de de 12 (doze) meses contados da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com eventual necessidade da contratante, na forma do artigo



105 da Lei nº 14.133, de 2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da locação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com a função de divulgar os programas e ações da Prefeitura Municipal de Timóteo, tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar o Poder Executivo Municipal da sociedade e ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania e a informação de forma correta, é imperioso dotar o setor de comunicação da Prefeitura Municipal com profissionais e equipamentos para captação de imagens, fotografia, áudio, vídeo, transmissão, comunicação de dados, exibição e produção. Faz-se necessário também que os eventos oficiais do executivo sejam dotados dos equipamentos indispensáveis à sua melhor realização e apresentação. Optou-se pelo aluguel/locação desses equipamentos eletroeletrônicos, pois a aquisição além de ser dispendiosa de forma imediata, este tipo de equipamento possui uma alta taxa de depreciação, além de grande obsolescência devida à dinâmica da evolução tecnológica, tornando-os obsoletos em pouco tempo de uso. Outro aspecto que afasta a hipótese de compra, são os altos custos de manutenção e reparos, em caso de desgaste natural dos componentes e por eventuais danos, aos quais podem tanto inviabilizar as atividades da Subsecretaria de Comunicação, quanto a elevar o custo dos mesmos. Importante salientar também que no plano de cargos e carreiras do Município não se dispõe de profissionais com a especialidade de operação e manuseio destes equipamentos.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A partir deste Estudo Técnico Preliminar tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução, o impacto ambiental e social decidiu pela adoção da “SOLUÇÃO - 2” para o atendimento da necessidade identificada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timóteo.

Solução-2: Locação de equipamentos eletroeletrônicos, dado que a aquisição desses dispositivos não apenas acarreta um custo inicial elevado, mas também envolve uma significativa taxa de depreciação e rápida obsolescência devido ao dinamismo da evolução tecnológica, tornando-os obsoletos em curtos períodos de uso.

Outro ponto que desfavorece a aquisição é a onerosa manutenção e reparo, tanto devido ao desgaste natural dos componentes quanto a possíveis danos, os quais poderiam comprometer as atividades da Subsecretaria



de Comunicação e aumentar seus custos. Vale ressaltar que o plano de cargos e carreiras do Município não contempla profissionais especializados na operação e manuseio desses equipamentos, reforçando a viabilidade da opção pelo aluguel como uma solução mais eficaz e econômica.

Considerando que já se encontra vigente contrato de prestação de serviço com empresa especializada com a locação de todos os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços observado todos os trâmites legais e regulamentares necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e quadro.

Concluiu-se que a melhor forma de contratação, foi a Solução 2 – Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de audiovisual, fotografia, filmagem e sonorização com mão de obra (Técnicos), solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:**

- 4.1.1. A empresa contratada deve possuir infraestrutura e pessoal técnico especializado compatíveis com o objetivo da contratação e os benefícios pretendidos em termos de sua eficácia, eficiência, economicidade e efetividade;
- 4.1.2. Padrão técnico mínimo aceitáveis para os critérios de prazo, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho;
- 4.1.3. Atender a demanda da Secretaria de Governo e Comunicação Social nos serviços de organização de eventos, com qualidade;
- 4.1.4. Possuir os requisitos funcionais obrigatórios, e quando for necessário, capacitação e experiência, qualidade técnica, compreendendo organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos serviços prestados;
- 4.1.5. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

##### **4.2. Natureza dos Serviços:**

- 4.2.1. Os serviços são enquadrados como serviços comuns.
- 4.2.2. A contratação dos serviços referidos, são auxiliares e necessários a Subsecretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Timóteo para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades finalísticas, portanto possui natureza continuada.



#### **4.3. Práticas de sustentabilidade:**

4.3.1. O(s) serviço(s) deverá(ão) respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade, observando no Guia Nacional de Contratações Públicas Sustentáveis.

4.3.2. O conceito de sustentabilidade é complexo, pois atende a um conjunto de variáveis interdependentes, mas pode-se dizer que deve ter a capacidade de integrar questões sociais, energéticas, econômicas e ambientais.

4.3.3. Os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços definidos na instrução normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, abrange os temas: Material de consumo, energia elétrica, água e esgoto, qualidade de vida no ambiente de trabalho, coleta seletiva, limpeza e Conservação.

4.3.4. Fornecimento, aos empregados, dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

4.3.5. Realização de separação dos resíduos recicláveis descartados durante os eventos;

4.3.6. Respeito às Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos;

4.3.7. Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução nº 424, de 2010.

4.3.8. Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

4.3.9. Considerando que os serviços objeto da presente contratação não são de natureza intelectual, não é necessário realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, e/ou a capacitação dos técnicos da Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

#### **4.4. Duração inicial do contrato:**

4.4.1. Pretende-se que a prestação dos serviços objetos da contratação tenha duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, com base no art.106, da Lei 14.133, de 2021.



4.4.2. Os serviços a serem contratados são acessórios e visam dar suporte contínuo às competências Secretaria de Governo e Comunicação Social. Tais competências estão diretamente ligadas à manutenção e ao fortalecimento da atuação da instituição, em suas diversas frentes, uma vez que os eventos institucionais são verdadeiras ferramentas comunicativas com a sociedade.

4.4.3. A fim de garantir a plena satisfação da comunicação oficial do município, todos os equipamentos deverão ser novos e estar em perfeitas condições de funcionamento e passarão por avaliação técnica rigorosa de profissionais do setor.

4.4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.5. COMPETIRÁ À CONTRATADA:**

4.5.1. Cumprir todas as obrigações avençadas no contrato ou instrumento hábil, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.5.2. Prestar o serviço integral do objeto no prazo e nos locais que serão indicados.

4.5.3. Responder, toda e qualquer notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador em até 03 (três) dias úteis, contadas da data do envio da respectiva notificação.

4.5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação, responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

4.5.5. Manter o ambiente seguro durante todo período de realização do evento.

4.5.6. Manter o equipamento em pleno funcionamento durante todo período de realização do evento.

4.5.7. Substituir qualquer equipamento no prazo máximo de 4 (quatro) horas, em caso de apresentar algum problema técnico.

4.5.8. Disponibilizar os equipamentos em período integral de 24 horas por dia, durante 7 dias por semana, 30 dias por mês em virtude da necessidade de uso constante desses equipamentos.

4.5.9. Instalar todos equipamentos e apresentar os técnicos com até 4 (quatro) horas após a assinatura do Contrato.

4.5.10. Fornecer alimentação e lanche para os técnicos.

#### **4.6. COMPETIRÁ À CONTRATANTE**

4.6.1. Exercer fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação social.

4.6.2. Fornecer todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto.



4.6.3. Emitir Nota de Empenho conforme solicitação da Unidade requisitante;

4.6.4. Efetuar pagamento previsto, desde que a empresa esteja em dia, com todas as suas obrigações

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. Os serviços deverão ser prestados nas dependências dos órgãos e entidades ou em locais indicados, pela contratante, conforme a solicitação.

5.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços nos eventos presenciais realizados no município de Timóteo, designando seus colaboradores na localidade do evento sem perda dos requisitos exigidos no contrato e sem majoração dos valores pactuados em contrato.

5.3. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados em acordo com a necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela CONTRATANTE.

5.4. O horário do atendimento poderá se estender além do demandado na Ordem de Serviço, devendo quando necessário, executar serviço de madrugada, como por exemplo em período de chuvas, fiscalização, dentre outros.

5.5. A execução dos serviços eventuais será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Fiscal do Contrato.

5.6. Todas as demandas eventuais do órgão serão solicitadas à CONTRATADA, por meio de Ordem de Serviço, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail), no qual constarão as datas, valor, horário do evento, o serviço e os quantitativos para atender ao evento.

5.7. A emissão da Solicitação de Fornecimento – S.F deverá ocorrer sempre no primeiro dia útil do mês subsequente, somando-se ao o valor do tempo integral os itens utilizados do valor eventual.

5.8. A Ordem de Serviço conforme anexo, referente ao valor eventual (quando solicitado) será enviado com a antecedência mínima prevista para os eventos que ocorrerão conforme calendário pré-estabelecido.

5.8.1. Nenhum serviço eventual deverá ser realizado sem a emissão da Ordem de Serviço, devidamente assinada ou subscrita pela Fiscalização do Contrato. A realização sem a devida Ordem de Serviço poderá acarretar o não pagamento da NF/fatura.



5.9. Caso haja necessidade de alteração de local, data e/ou horário e adiamento de evento previamente marcado, o referido fato deverá ser comunicado à empresa CONTRATADA com pelo menos 4 (quatro) horas de antecedência, não sendo imputado qualquer ônus financeiro ao município.

5.10. De acordo com a necessidade, os profissionais da CONTRATADA deverão comparecer ao local do evento devidamente identificados com crachá da empresa, pelo menos 120 (cento e vinte) minutos antes do início dos eventos, para receber as orientações sobre o evento e a prestação dos serviços, podendo ser necessária maior antecedência nos casos em que se fará a instalação de infraestrutura para prestação dos serviços, fornecimento de alimentação e/ou outros serviços que se façam necessárias providências previamente a realização do evento, para o fiel cumprimento do contrato.

5.11. A CONTRATANTE deverá contatar a CONTRATADA em data anterior ao evento, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à adequada prestação dos serviços.

5.12. Fica eleita a tecnologia da mensagem eletrônica (e-mail) como instrumento de comunicação para formalizar, no que couber, as comunicações entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, inclusive para as notificações de penalidades que se fizerem necessárias, sem prejuízo de outros meios legalmente adotados.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato após a assinatura do Contrato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) que serão os representantes da Subsecretaria de Comunicação, na pessoa do Gualter Lopes da Silva e Renata Cristina Soares Silva Pimentel ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.14 O Gestor do contrato Karine Borges Paula, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução



contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso).

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA (Índice de Preços ao consumidor Amplo)* de correção monetária.

7.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.13.1 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL .

### **8.2. Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.2.1 Habilitação jurídica**

8.2.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da



Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.3. Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **8.4. Qualificação Técnica**

8.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.4. § 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

De com a média da contratação - R\$ 336.502,48 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e ) cujo valor unitário/item foi referenciado conforme pesquisa de preço abaixo.

**ATENÇÃO** - A apresentação da proposta de valores deverá conter o valor referente ao Grupo 1 - Valor Tempo integral. E os valores individuais dos itens do Grupo 2 - Valor eventual, referente aos serviços eventuais, conforme tabela anexa.



| <b>PROPOSTA LICITAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                     |            |                                                                           |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>QTDE</b>               | <b>DESCRIÇÃO - GRUPO 1</b>                                                                                                                                                                                          | <b>MÊS</b> | <b>Valor Tempo integral</b>                                               |
| 2                         | 02 (duas) e 3 ( três) lentes Câmeras Fotográficas Profissionais (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                               | 12         | preencher aqui o valor total deste grupo considerando a descrição ao lado |
| 1                         | 01 (um) Gimbal Estabilizador Zhiyun-Tech CRANE 2;(ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                              |            |                                                                           |
| 2                         | 02 (dois) Tripés de Câmera; (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                                                   |            |                                                                           |
| 2                         | 02 (dois) conjuntos de Iluminação de led 300 watts (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                            |            |                                                                           |
| 1                         | 01 (uma) Ilha de edição 4k, com 2 (dois) monitores de 32 polegadas (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                            |            |                                                                           |
| 1                         | 01 (uma) tv 40 polegadas para ilha de edição (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                                  |            |                                                                           |
| 1                         | 01 (um) Drone com quatro baterias operacionais (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                                |            |                                                                           |
| 1                         | 01 (um) conjunto de Acessórios contendo: Microfone sem fio (lapela duplo), 01 (um) Microfone direcional com fio (ficará disponível em tempo integral)                                                               |            |                                                                           |
| 2                         | 02 (dois) Microfones com suporte para Live (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                                    |            |                                                                           |
| 3                         | 02 (dois) técnico/operador ficará disponível em tempo integral. Quando tiver necessidade de equipamento eventual como som e TV's será necessário mais um técnico para operação dos mesmos (um só quando solicitado) |            |                                                                           |
|                           |                                                                                                                                                                                                                     | <b>MÊS</b> |                                                                           |
|                           |                                                                                                                                                                                                                     | <b>ANO</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                                           |



| PROPOSTA LICITAÇÃO |                                                                                                                                                                               |            |                 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| QTDE               | DESCRIÇÃO - GRUPO 2                                                                                                                                                           | MÊS        | Valor eventual  |
| 1                  | 01 (uma) lente tele 70/200 (eventual, quando solicitado)                                                                                                                      | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01 (uma) Câmera Cinematográfica Profissional 4k (eventual, quando solicitado)                                                                                                 | 12         | preencher aqui  |
| 2                  | 02 (duas) Câmeras Cinematográficas Profissionais (eventual, quando solicitado)                                                                                                | 12         | preencher aqui  |
| 2                  | 02 (dois) conjuntos de Iluminação de Led de 1000 Watts (eventual, quando solicitado)                                                                                          | 12         | preencher aqui  |
| 4                  | 04 (quatro) TVs de 42" (eventual, quando solicitado)                                                                                                                          | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01 (um) Switch Splitter HDMI 4X2 Matrix 4 entradas, 2 saídas HDMI; eventual, quando solicitado)                                                                               | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01 (um) Retroprojetores com telas para eventos e cerimoniais (eventual, quando solicitado)                                                                                    | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01 (uma) tela de 150 polegadas (eventual, quando solicitado)                                                                                                                  | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01 (um) conjunto de audiovisual, contendo equipamentos para eventos e cerimoniais internos (Mesa de som, usb Mixer 12 canais e 2 caixas de som), (eventual quando solicitado) | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01(um) Microfone direcional sem fio, Microfone Condensador Profissional Behringer Estúdio B-1(Eventual quando solicitado)                                                     | 12         | preencher aqui  |
| 2                  | 02 (duas) Câmeras de vídeo Alta definição para Live (eventual, quando solicitado)                                                                                             | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01(uma) Mesa de corte de vídeo para lives: interna e Externa (eventual, quando solicitado)                                                                                    | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01 ( um ) telepromter (eventual, quando solicitado)                                                                                                                           | 12         | preencher aqui  |
|                    |                                                                                                                                                                               | <b>MÊS</b> | <b>R\$ 0,00</b> |
|                    |                                                                                                                                                                               | <b>ANO</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Ficha: 13

- Dotação:3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.000.000.000



**11. ORDEM DE SERVIÇO DO MÊS:** \_\_\_\_\_

Fornecedor:

Solicitação os itens relacionados abaixo:

| NOME DO EVENTO/SERVIÇO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | 01 (uma) lente tele 70/200                                                                                                                        |
|                        | * 01 (uma) Câmera Cinematográfica Profissional 4k                                                                                                 |
|                        | * 02 (duas) Câmeras Cinematográficas Profissionais                                                                                                |
|                        | * 02 (dois) conjuntos de Iluminação de Led de 1000 Watts                                                                                          |
|                        | * 04 (quatro) TVs de 42"                                                                                                                          |
|                        | * 01 (um) Switch Splitter HDMI 4X2 Matrix 4 entradas, 2 saídas HDMI                                                                               |
|                        | * 01 (um) Retroprojetores com telas para eventos e cerimoniais                                                                                    |
|                        | 01 (uma ) tela de 150 polegadas                                                                                                                   |
|                        | * 01 (um) conjunto de audiovisual, contendo equipamentos para eventos e cerimoniais internos (Mesa de som, usb Mixer 12 canais e 2 caixas de som) |
|                        | * 01(um) Microfone direcional sem fio, Microfone Condensador Profissional Behringer Estúdio B-1                                                   |
|                        | * 02 (duas) Câmeras de vídeo Alta definição para Live                                                                                             |
|                        | * 01(uma) Mesa de corte de vídeo para lives: interna e Externa                                                                                    |
|                        | 01 ( um ) telepronter                                                                                                                             |

---

**Fiscal do Contrato**



## 12. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

A fim de garantir a plena satisfação da comunicação oficial do município, todos os equipamentos deverão ser novos e estar em perfeitas condições de funcionamento e passarão por prévia avaliação técnica rigorosa de profissionais da Subsecretaria de Comunicação da Prefeitura de Timóteo, necessários ao atendimento da demanda identificada:

Requisitos dos equipamentos necessários ao atendimento da demanda.

| <b>Especificação dos equipamentos</b>                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Câmera DSLR</b>                                                                                                                                    |
| <b>Descrição:</b>                                                                                                                                     |
| Resolução: 20.2 megapixels                                                                                                                            |
| Sensor: CMOS, Full frame (36 x 24 mm)                                                                                                                 |
| Fotos: 5472 x 3648, 3648 x 2432, 2736 x 1824, 1920 x 1280, 720 x 480 em JPEG (Fina, Normal) / 5472 x 3648, 4104 x 2736, 2736 x 1824 em RAW / RAW+JPEG |
| Formatos: 3:2                                                                                                                                         |
| LCD: 3" (1.040.000 pontos)                                                                                                                            |
| Visor: Sim, óptico, Cobertura: 97%, Ampliação: 0,71x com Ajuste de dioptrias                                                                          |
| Estabilizador: Não                                                                                                                                    |
| Tipos de Foco: AF 11 pontos                                                                                                                           |
| Luz Assistente: Não                                                                                                                                   |
| Velocidade: 30 segundos - 1/8000 seg.                                                                                                                 |
| Sensib. ISO: 100-25600 (expansível para 51200 e 102400)                                                                                               |
| Mét. de Medição: 63-zonas TTL, Med. média com ponderação central, avaliativa, em ponto e parcial                                                      |
| EV (Exp. Value): +/- 5.0 (passos de 1/2 e 1/3 EV)                                                                                                     |
| Contr. Total Exp.: Sim                                                                                                                                |
| Detecção Face: Sim                                                                                                                                    |
| Prioridades: Sim, Abertura e Velocidade                                                                                                               |
| Bal. do Branco: Auto, Luz do Dia, Nublado, Sombra, Flash, Tungstênio                                                                                  |
| Fluorescente, Temperatura de Cor, Personalizado                                                                                                       |



Exp. Programada: Paisagem, Retrato, Desporto, etc.

Alcance Flash: Não possui flash embutido

Sapata para flash externo: Sim

Modo Contínuo: 4,5 fps para até 73 fotos JPEG, 17 RAW, 7 RAW+JPEG

Temporizador: 2 e 10 segundos

Vídeos: 1920 x 1080 (30/25/24 fps), 1280 x 720 (60/50) 640 x 480 (30/25 fps)

Bateria: LP-E6

Modo Live View: Sim

Saída A/V: Sim (também HDMI)

Transferência USB: de Alta Velocidade

Cartões de Memória: SD / SDHC / SDXC

Wifi: Sim

GPS: Sim

Conexão para Microfone: Sim

### **Lente 28/70**

#### **Características:**

- Lente E-Mount / Formato Full-Frame
- Faixa de abertura: f/3.5-5.6 a f/22-36
- Um ED e três elementos esféricos
- Motor de foco automático linear; Foco Interno

Distância mínima do foco: 0,30m

Taxa de ampliação máxima (x): 0,19x

Diâmetro do filtro: 55mm

Peso: 295g

Conteúdo da embalagem:

- Lente Sony FE 28-70mm f/3.5-5.6 OSS
- Parasol tipo baioneta
- Tampa Frontal
- Tampa traseira

### **Câmera Profissional 4K**



### **Descrição:**

Montagem da lente: Sony E

Formato da câmera: Full-Frame (Fator Crop 1x)

Píxeis: Real: 62,5 Megapixel / Efetivo: 61 Megapixels

Resolução máxima: 9504 x 6336

Proporção da tela: 1:1, 3:2, 4:3, 16 9

Tipo de sensor: CMOS

Tamanho do Sensor: 35,7 x 23,8 mm

Formato de arquivo de imagem: JPEG, RAW

Profundidade De Bit: 14 bits

Estabilização de imagem: Sensor-Shift, 5 eixos

Controle de exposição

Sensibilidade ISO: Automático, 100 a 32000 (Estendido: 50 a 102400)

Velocidade do obturador:

Obturador mecânico: 1/8000 a 30 segundo

Modo bulbo : 1/8000 a 1/4 segundo no modo Filme

Método de Medição: Média ponderada central, realçada ponderada, múltipla, pontual

Modos de Exposição: Prioridade de Abertura, Manual, Programa, Prioridade de Obturador

Compensação de Exposição: -5 a +5 EV (1/3, 1/2 EV Passos)

Faixa de Medição: -3 a 20 EV

Balanco de branco: Automático, Nublado, Temperatura de Cor, Personalizado, Luz Diurna, Flash, Fluorescente (Branco Frio), Fluorescente (Dia Branco), Fluorescente (Luz do Dia), Fluorescente (Branco Quente), Incandescente, Sombra, Subaquático

Tiro Contínuo: Até 10 qps a 61 MP para até 68 exposições (JPEG)

Gravação de Intervalo: sim



Temporizador: Atraso de 2/5/10 segundos

Vídeo

Modos de Gravação

XAVC S

UHD 4K (3840 x 2160) at 23.976p/25p/29.97p [60 to 100 Mb/s]

Full HD (1920 x 1080) at 23.976p/24p/25p/29.97p/50p/59.94p/100p/120p [16 to 100 Mb/s]

AVCHD

Full HD (1920 x 1080) at 50i/59.94i [17 to 24 Mb/s]

Modos de Gravação Externos

4:2:2 8-Bit

DCI 4K (4096 x 2160) at 23.976p/25p/29.97p

Full HD (1920 x 1080) at 23.976p/50i/50p/59.94i/59.94p

Limite de gravação: Até 29 minutos

Codificação de vídeo: NTSC / PAL

Sensibilidade ISO: Auto: 100 a 12800 e Manual: 100 a 32000

Gravação de áudio: Microfone Integrado (Estéreo) e Entrada para Microfone Externo (Estéreo)

Foco

Tipo de foco: Foco automático e manual

Modo de foco: Automático (A), AF contínuo servo (C), Foco manual direto (DMF), Foco manual (M), AF de servo único (S)

Pontos de foco automático: Detecção de Fase: 567 e Detecção de Contraste: 425

Sensibilidade de foco automático: -3 a +20 EV

Visor e monitor

Tipo de visor: Eletrônico (OLED)

Tamanho do Visor: 0,5"

Resolução do visor: 5,760,000 pontos

Ponto do olho do visor: 23 mm

Cobertura do Visor: 100%



Ampliação do visor: Aprox. 0,78x

Ajuste de Dioptria: -4,0 a +3,0

Tamanho do monitor: 3 "

Resolução do monitor: 1,440,000 ponto

Tipo de monitor: LCD com tela sensível ao toque

Flash

Flash embutido: Nenhum

Modos de Flash: Auto, Flash de enchimento, Sincronização de alta velocidade, Desligado, Sincronização traseira, Redução de olhos vermelhos, Sincronização lenta, Sem fio

Velocidade Máxima de Sincronização: 1/250 segundo

Compensação Flash: -3 a +3 EV (1/3, 1/2 EV Passos)

Sistema de Flash Dedicado: S-TTL

Conexão Flash Externa: Sapata, terminal de PC

Interface

Slot para cartão de memória: 2 x SD / SDHC / SDXC

Conectividade: Auscultadores de 3,5 mm, microfone de 3,5 mm, HDMI D (Micro), USB 2.0 micro-B, USB 3.0, USB tipo C

Sem fio: Wi-Fi e Bluetooth

De Meio Ambiente

Temperatura de operação: 32 a 104°F / 0 a 40°C

Físico

Bateria: Lítio-Íon Recarregável NP-FZ100, 7,2 VDC, 2280 mAh (Aprox. 530 Tiros)

Dimensões (L x A x D): 128,9 x 96,4 x 77,5 mm

Peso: 665 g

Itens Inclusos:

Câmera Digital Sony Alpha a7R IV Mirrorless (somente corpo)

Bateria Sony NP-FZ100 de Lítio-Íon Recarregável (2280mAh)

Carregador de Bateria Sony BC-QZ1

Sony ALC-B1EM - Tampa do corpo para câmeras de montagem tipo E



Protetor de cabo

Alça

Sapato de acessórios

Copo da ocular

Cabo USB Tipo C

**Lente tele 70/200**

"Lente desempenho da série L

Construção: 23 elementos em 19 grupos

Sistema de focagem interna com motor USM

Abertura máxima constante de f/2.8

Abertura de oito lâminas

Distância mínima de focagem: 1,2m

A lente EF 70-200mm f/2.8L IS II USM é compatível com todos os modelos de câmeras com sensores APS-C e Full Frame."

Peso :1440 g

Dimensões :8,88 cm x 19,90 cm

Tamanho do Filtro :77mm

Distância Mínima de Focagem :1.2m / 3.94 ft.

L-Lente :Sim

Construção da Lente :23 elementos em 18 grupos (1 elemento de fluorita e 5 UD)

Montagem :EF

Sistema IS :Sim

Motor de Foco :Motor Ultrassônico (USM)

Distância Focal (Lente) :70-200mm

Fator F-stop :f/2.8L

Lente Tipo :Série L, Telefoto

Conteúdo da embalagem

- Lente EF 70-200mm f/2.8L IS III USM

- Tampa da Lente E-77II

- Tampa traseira contra poeira



- Para-sol ET-87  
- Estojo LZ1326  
- Guia rápido  
zoom telefoto de alto

### **Suporte para câmera grande**

#### **Descrição:**

Características principais:

Suporte para câmera grande;

Suportes de transmissor dedicados;

Suportes de câmera padrão e verticais;

Cabo de fibra de carbono;

Baixo desempenho do volante com atraso do servo;

Tela OLED de 2.4cm (0,96 ");

Panorama e funções de lapso de tempo múltiplo;

Alça feita de fibra de carbono;

Seis modos: pan follow, lock, follow, full-range POV, vortex e modos Go;

Suporte vertical para câmera de liberação rápida;

Placa de liberação rápida compatível com muitas cabeças de tripé e controles deslizantes;

Mecanismo de bloqueio de eixo bifásico para balancear uma câmera e para armazenamento / viagem;

Cabo de fibra de carbono;

Desempenho do volante de baixo atraso quando usado com motores de lente opcionais;

Até 12 horas de autonomia em três baterias removíveis incluídas;

Movimento panorâmico de 360 °;

Panorama, lapso de tempo, lapso de movimento e lapso de tempo de longa exposição por meio do aplicativo iOS / Android complementar.

#### **Conteúdo:**



01- Estabilizador Gimbal Portátil;  
01- Placa de liberação rápida;  
01- Placa de base de liberação rápida;  
03- Baterias 18650 de íons de lítio;  
01- Carregador de bateria triplo;  
01- Cabo de carregamento USB tipo C;  
01- Mini Tripé;  
01- Base de Apoio;  
01- Suporte de lente;  
04 - Cabos de controle de diversas câmeras;  
03- Parafuso 1/4 "-20;  
01- M1.5 Chave Allen;  
01- Chave Allen M2;  
01- Chave Allen M4;  
01- Caixa de armazenamento.

#### **Tripé de câmera.**

##### **Descrição:**

- Portátil, Compacto e Leve;
- Tripé Profissional robusto e muito seguro;
- Montagem da Cabeça com Tigela Half Bowl de 75mm;
- Possui nivelador de bolha para regulagem de superfície;
- Liberação rápida e pino de travamento de segurança;
- Manopla com Punho antiderrapante removível;
- Cabeça Hidráulica Fluída com movimentos Pan (360°) e Tilt (-85°/+90°);
- Espalhador de nível médio que aumenta a estabilidade;
- Pernas com 3 seções com sistema de travamento "estrela";
- Gancho em uma de suas pernas para suporte de Bolsas e Mochilas;
- Suporta equipamentos de 4Kg, altura máxima de 1.80m e mínima de 82cm e fechado de 93cm.;



- Para Câmeras Compactas, DSLRs, Mirrorless, DV ou Filmadoras; uso em Celular/SmartPhone
- Ideal para Fotografia, Filmagens, Teleprompters, Transmissões, Lives em Câmera de Médio Formato, Câmera DSLR / Mirrorless, Câmera de Vídeo, Câmera PTZ, Telescópio, SmartPhones e Tablets e Câmeras de Filme, Suporta Equipamentos de até 4kg

**Itens Inclusos:**

Tripé Profissional;

Cabeça Hidráulica Fluida;

Bolsa para Transporte;

Projetado para: Câmeras Compactas, DSLRs, Mirrorless, Filmadoras, Teleprompters, Telescópios, Acessórios de Foto e Vídeo e Celular/SmartPhone (Suporte para Celular/SmartPhone, não incluso, vendido separadamente).

**Iluminação de Led 1000 Watts**

**Descrição:**

Feito em alumínio de aviação Ultra slim, construção de qualidade, anti riscos e anticorrosivo;

Contém 1008 unidades de lâmpadas premium LED de alta durabilidade e tela LED display para todos os parâmetros;

Suporte manopla tipo “U” o ajuste máximo angular, com rotação em 360°;

Excelente dissipação de calor, segura e performance 100% confiável e indicador de carga de bateria;

Controle a intensidade de luz de 10% a 100%, temperatura da cor 3200K a 5600K, operação daylight e luz quente;

Filtro difusor e barndoor removíveis;

Saida de energia: 60W;

Fluxo luminoso: 7200LM;

Quantidade de Leds: 1008pcs;

Temperatura da cor: 3200K-5600K Ajuste Continuo;



Controle remoto: 99 canais 2.4G controle remoto wireless;

Controle remoto distancia operacional: >50M

### **Iluminação de led 300 watts**

#### **Descrição:**

Com luz LED;

Tipo de instalação: montável;

É à prova d'água;

Iluminação para todos os espaços.

#### **Itens incluir:**

1x fonte 12v;

1x tripé 2m;

1x placa filtro laranja;

1x placa filtro branco;

1x manual;

1x suporte para conectar tripé;

1x controle.

### **Ilha de edição**

#### **Descrição:**

#### **CONFIGURAÇÃO:**

- Placa Mãe Asus TUF Gaming Z690-Plus D4 LGA1700
- USB 3.0 & Rede Gigabit (10/100/1000)
- Refrigeração Water Cooler 240mm
- Processador Intel® Core™ i9-12900KF 3.2GHz (5.2GHz TURBO)
- Memória RAM HyperX 64GB DDR4 3200MHz
- Armazenamento de Ultra Velocidade SSD M2 NVMe 1TB Kingston
- Placa de Vídeo NVIDIA GeForce RTX 3080 GDDR6
- Fonte REAL XPG 850W Modular 80 Plus Gold BIVOLT AUTOMÁTICA
- Gabinete ATX Gamer - Lateral e Frontal em Vidro Temperado 4mm
- 3x Coolers FAN RGB 120mm
- Sistema Operacional Windows 10 Pro Trial



**--PROGRAMAS DE EDIÇÃO QUE RODAM NO PC:**

- SONY VEGAS PRO
- ADOBE PHOTOSHOP
- ADOBE LIGHTROOM
- ADOBE PREMIERE PRO
- FINAL CUT PRO X
- AUTODESK MAYA
- CINEMA 4D
- AFTER EFECTSS
- PACOTE ADOBE
- ENTRE OUTROS...

**TV 32 "**

**Descrição:**

Linha: Series 4

Modelo: UN32T4300

Cor: Preto

Voltagem: Bivolt

**CARACTERÍSTICAS:**

Sistema Operacional: Tizen

TV Digital Integrada: Sim (ISDB-T, Ginga)

Tipo de Tela: LED

Tamanho da Tela: 32"

Tipo de Resolução: HD

Função: HDR

Resolução Máxima: 1366 x 768 px

**CONECTIVIDADE:**

Wi Fi: Sim

Conexões HDMI: 2



Conexão USB: 1

Bluetooth: Não

**DIMENSÕES PESO:**

Altura com Suporte: 46,54 cm

Largura com Suporte: 73,74 cm

Profundidade com Suporte: 15,05 cm

Peso com Suporte: 4,1 kg

**TV 42 "**

**Descrição:**

Altura: 54 cm

Largura: 95,5 cm

Profundidade: 8 cm

Peso: 6,08 kg

Switch Matrix 4x2

**Características:**

Quatro sinais de entrada HDMI divididas para dois monitores ou dois projetores

Suporte 3D

Suporte resolução 4K x 2K / FullHD 1080p

Resolução HDMI 24 / 50 / 60fs / 1080p / 1080i / 720p / 576p / 576i / 480p / 480i

2 Saídas e áudio SPDIF 3.5mm stereo

Largura máxima de banda 340MHz

Transferência máxima 10.2Gbps

Suporta ARC

Função HDMI-CEC

Suporte de cores 30bit, 36bit

Suporte Blue-Ray 24/50/60fs/HD-DVD/xvYCC

Áudio digital DTS-HD / Dolby-trueHD / LPCM7.1 / Dolby-AC3 / DSD

Suporta entrada de cabo HDMI até 15 metros e cabo de saída até 20 metros

Carregador DC 5V/1A

**Especificações técnicas:**

HDMI Standard - Suporte para entrada HDMI 4K2K e 3D  
Resolução HDMI - 20/50/60fps/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i  
Suporte de formato de vídeo - 24bit/deep color 30bit, 36bit, 48bit  
Suporte de formato de áudio - HD/Dolby-tru HD/LPCM7.1/DTS/Dolby-AC3/DSD  
Saída de áudio - DIF e 3,5mm stéreo  
Transmissão de largura de banda máxima - 340 Mhz  
Taxa de transmissão máxima - 10.2 Gbps  
Entrada/Saída sinal TDMS - 0.5 ~ 1.5 Volts p-p  
Entrada/Saída sinal DDS - 5 volts p-p (TTL)  
Distância do cabo de entrada - <,,= 15m AWG24 HDMI standard cable  
Distância do cabo de saída - <,,= 25m AWG24 HDMI standard cable

**CONTEÚDO:**

1x Matrix HDMI 4x2  
1x Controle  
1x Fonte Bivolt

**ESPECIFICAÇÃO**

Entrada: 4x HDMI  
Saída: 2x HDMI

**Projektor****Descrição:**

Com uma resolução nativa de 1024 x 768 (XGA), capacidade de projeção em 1024 × 768 pixels (XGA).

**Tela projetor 150"****Descrição:**

TELA MAPA IMEX - Matte White  
Tecnologia Ultra Bright: mais brilho e cor na sua projeção  
150" + Brinde: IMEX Light Box

**DIMENSÕES/FORMATO:**

4:3 - 300cm comprimento X 228cm altura (área visual)

Ou 16:9 - 137" - 300cm comprimento x 171cm altura (área visual)

Com películas especiais para receber essa projeção e melhorar sua qualidade, brilho, nitidez, contraste, cor e textura.

OBS.: NÃO é retrátil (recolhimento por molas).

Enrolamento manual: sim

**Mini Drone Dji Mavic Mini 2****Descrição:**

Suporta até 10 km de transmissão de vídeo HD e capacidade de anti-interferência, permitindo que voe mais longe e enxergar com maior clareza.

Sua velocidade máxima é de 16 m/s

Câmera 4K - imagens de alta resolução e qualidade,

Sistema GPS

Gira em seu próprio eixo, função giratória de 360°.

**Mesa de som****Descrição:**

Mesa De Som Analógica Omx82 12 Canais Usb 100/240.

Mixar e misturar áudio de forma profissional.

12 canais para conectar diversos equipamentos, como microfones, instrumentos musicais e dispositivos de áudio.

Entrada USB, o que facilita a reprodução de músicas diretamente de pen drives e outros dispositivos de armazenamento.

**Caixa de som****Descrição:**

A Caixa de Som AT-8.150 Bivolt, 150w de potência RMS através de dois alto falantes com 8 polegadas.



Conectividade através das portas USB e SD Card para cartões de memória, além da conexão via Bluetooth

01 entrada P10 para microfone e 01 entrada de linha P10 para instrumento, 01 entrada auxiliar RCA, 01 saída de linha P10 para instrumento e 01 saída P10 com impedância de 8 ohms para conexão com Caixa Passiva.

Controle de volume geral e independente por canal, ajustes de agudo, médio e grave, botão liga/desliga, chave seletora de tensão bivolt (110v-220v) e fusível.

Fabricada com tela metálica resistente para proteção frontal.

#### **Microfone sem fio**

##### **Descrição:**

Capturar e transmitir áudios.

Reflexão fiel da realidade Projetado para amortecer os choques e ruídos de manipulação.

É leve e se encaixa em todos os tipos de pés ou suportes. Sem necessidade de fonte de alimentação.

Design eficaz seu padrão polar unidirecional captura sons desde a frente, atenuando todos os ruídos laterais ou traseiros, o que permiti efeitos claros e limpos.

#### **Microfone com fio**

##### **Descrição:**

- Cardióide unidirecional isola o material de origem, minimizando o ruído de fundo
- 80Hz a 15kHz Resposta de frequência
- Modelo: M-58
- Transdutor (Bobina Móvel): Dinâmico
- Padrão Polar Cardioide
- Impedância de saída 150 Ohms (300 Ohms reais)
- Conectores de saída XLR-3M Tipo

Dimensões Do Microfone:



Altura: 16 Cm

Largura: 3 Cm

Diamêtro: 2,5

Peso: 298g

1- Microfone Profissional M-58 Com Cabo 5 Metros

**Microfone direcional**

**Descrição:**

• MICROFONE SHOTGUN MSG-36

- Recomendado o uso em varas de Boom em conjunto com um gravador externo
- Pode ser usado também junto a sua câmera Dslr ou filmadoras com uso do suporte "cachimbo" com sapata universal
- Cápsula com excelente captação.
- Possui chave seletora de 3 estágios Off, normal e Tele.
- Com captação aberta (ambiente) e direcionada (evita sons laterais)

Compatibilidade:

Câmeras DSLRs e filmadoras (que tenham entrada P2 TRS ou P10);

Gravadores externos;

Smartphones Ou qualquer outro dispositivo que tenha entrada para microfone P2 TRS ou P10

**ESPECIFICAÇÕES:**

Tipo de cápsula: Condenser.

Polaridade: Ultra-Cardióide.

Resposta de Frequência: 100~16000Hz.

Sensibilidade: -44 dB +/- 2 dB para curta distância, -23 dB +/- 2 dB para longa distância.

Impedância de Saída: 1K Ohms para curta distância 2,3K Ohms para longa distância.

Plug de Saída Microfone: XLR.

Alimentação: DC 1,5V – Pilha AA

**MEDIDAS:**



Altura: 36 cm

Largura: 2 cm

Profundidade: 2 cm

Comprimento fio: 5 m

**ÍTENS INCLUSOS:**

1x Microfone Shotgun

1x Cachimbo para sapata da filmadora.

1x Cachimbo com rosca para pedestal ou vara tipo boom.

1x Espuma para microfone.

1x Estojo.

1x Cabo de 5 metros XLR/P10.

1x Adaptador P10/P2.

**Microfone para live**

**Descrição:**

**CARACTERÍSTICAS DO MICROFONE:**

- Microfone condensador
- Padrão Polar: Uni-direccional
- Resposta de frequência: 20HZ ~ 20KHZ
- Sensibilidade KHz: -34db  $\pm$  2dB-
- Impedância de saída: 1500  $\pm$  30% (em unidades de 1 kHz)
- Impedância de carga: = 1000  $\Omega$
- Nível de ruído equivalente: 16dBA
- Corrente eléctrica: 3mA
- Tensão: 48V Potência
- Material para o microfone: malha de aço + peça de mão em liga de zinco

**CARACTERÍSTICAS DO PHANTOM POWER:**

- Consumo: 5W e menos
- Input: AC 110V/220V 50HZ 70mA
- Output: AC 18V 600mA
- Interruptor de alimentação ON/OFF



- LED indicador para facilidade de operação
- Entrada universal e saída XLR: compatível com todos os tipos de equipamentos de gravação

O pacote inclui:

- 1x Microfone condensador
- 1x Phantom Power 48V
- 1x Aranha Shock Mount Antiruído
- 1x Cabo XLR Fêmea X XLR Macho
- 1x Cabo XLR fêmea X P2
- 1x Cabo USB para alimentação
- 1x Cobertura de espuma de vento
- 1x Pop filter
- 1x Braço articulado do tipo tesoura
- 1x Suporte para prender o braço na mesa

### **Microfone condensador**

#### **Descrição:**

- Microfone condensador
- Padrão Polar: Uni-direccional
- Resposta de frequência: 20HZ ~ 20KHZ
- Sensibilidade KHz: -34db  $\pm$  2dB-
- Impedância de saída: 1500  $\pm$  30% (em unidades de 1 kHz)
- Impedância de carga: = 1000  $\Omega$
- Nível de ruído equivalente: 16dBA
- Corrente eléctrica: 3mA
- Tensão: 48V Potência
- Material para o microfone: malha de aço + peça de mão em liga de zinco

#### **CARACTERÍSTICAS DO PHANTOM POWER:**



- Consumo: 5W e menos
- Input: AC 110V/220V 50HZ 70mA
- Output: AC 18V 600mA
- Interruptor de alimentação ON/OFF
- LED indicador para facilidade de operação
- Entrada universal e saída XLR: compatível com todos os tipos de equipamentos de gravação

O pacote inclui:

- 1x Microfone condensador
- 1x Phantom Power 48V
- 1x Aranha Shock Mount Antiruído
- 1x Cabo XLR Fêmea X XLR Macho
- 1x Cabo XLR fêmea X P2
- 1x Cabo USB para alimentação
- 1x Cobertura de espuma de vento
- 1x Pop filter
- 1x Braço articulado do tipo tesoura
- 1x Suporte para prender o braço na mesa

### **Microfone com suporte para live**

#### **Descrição:**

Kit Completo Microfone Bm800 com Mini Placa V8 Live Sound, com microfone condensador BM 800, braço articulado, pop filter, shock mount e mini placa mixadora e gravadora de som V8 Sound Live.

Kit Microfone BM 800 com acessórios:

- Com controle eletrônico de circuito e cápsula do diafragma banhada a ouro.
- Resposta de frequência (20Hz-20KHz) faz com que as performances vocais sejam claras, naturais e vibrantes.
- Plugue estéreo de 3,5mm compatível com a maioria dos PCs.



- Montagem com construção metálica é projetado com espumas internas para proteger o microfone.
- Material: Plástico ABS e metal
- Tamanho do diafragma: 34mm
- Padrão polar: Unidirecional
- Resposta de frequência: 20Hz 20Khz
- Sensibilidade: -34dB +-2dB (0dB=1V/Pa a 1kHz)
- Impedância de saída: 150 +- 30% (a 1kHz)
- Impedância de carga: > 1000
- Nível de ruído equivalente: 16db
- Max nível de pressão sonora: 132dB (akHz<1%T.H.D)
- Relação sinal ruído: 78db
- Consumo de corrente: 3mA
- Dimensões do microfone: 46 x 150 mm
- Comprimento do cabo: 2,50m

Itens inclusos:

- Microfone condensador
- Cabo XLR/P2
- Espuma
- Pop Filter
- Clipe de fixação
- Shock Mount (aranha em plástico ABS e metal)
- Braço articulado

V8 Live Sound Card:

Mini placa mixadora de som com alteração de voz para transmissão ao vivo com vários efeitos sonoros, gravação de música em celular, computador, laptop e tablet.

Possui 15 efeitos sonoros, 9 modos, 6 botões de ajuste giratórios, função BT sem fio, duplo DSP e instalação automática.

Som estéreo e baixo consumo de energia.



Bateria embutida recarregável de polímero de lítio, longa vida.

Possui conectores P3 para entrada de áudio, fone de ouvido e microfone, além de conector USB para computador.

Aceita duas entradas P3 de áudio de celular, uma de auxiliar e duas entradas de microfone.

- Material: Metal
- Cor: Preto
- Gravação: 16 bit/48KHz
- Relação sinal/ruído da gravação: maior ou igual a 94dB
- Reprodução: 16 bit/48KHz
- Relação sinal/ruído da reprodução: maior ou igual a 105dB
- Distorção: menor ou igual a 0,1%
- Potência de saída:  $RL = 32 \text{ Ohm} / THD+N=0,1\%$
- Potência geral: 5W
- Tensão nominal de entrada: 5V/1A
- Corrente de carga: 500mA
- Alcance de frequência: 20Hz - 20KHz
- USB: USB micro
- Plugue do celular padrão CTIA: 3,5mm
- Plugue do fone de ouvido: 3,5mm

## **CÂMERA PARA LIVE**

### **Descrição:**

Câmera projetada especificamente para streaming de vídeo ao vivo e de formato longo.

Câmera high-end e smartphone possui um Wi-Fi embutido e também pode sair para a web usando um cabo ethernet.

A câmera é capaz de transmitir e gravar vídeos simultaneamente em até 1080p.

Permite compartilhar transmissões ao vivo com os principais provedores de



streaming, como Twitch, YouTube, Facebook, Twitter. Também permite ajustes os diferentes valores de seus vídeos, como brilho, contraste, exposição, nitidez, balanço de branco e muito mais. Opção de inversão de imagem para maior versatilidade.

Possui três microfones MEMS digitais que têm uma alta relação sinal-ruído para garantir gravações de som de qualidade em todos os momentos. A câmera tem a porta padrão de 3,5 mm para entradas de áudio de nível de linha e microfone e pode ser montada em suportes de microfone e tripés convencionais.

Tem um design fino e compacto, quadro leve de 3 polegadas de altura. Funciona sem cabos ou baterias - com mais de 4 horas de duração da bateria integrada.

Cabo USB-C para USB-A de 16,5 pés (2 m) - Pano de lente de microfibra

Câmera HD sem fio projetada para transmissão ao vivo. Controle remoto do seu smartphone via bluetooth ou Wi-Fi a 100' de distância

Transmissão ao vivo para as redes sociais.

Grave simultaneamente em 1080p HD para cartão microSD

## **TVS 42**

### **Descrição:**

42 polegadas em resolução Full HD

Dolby Áudio, que transmite o som do filme ou vídeo reproduzido em 5.1 canais, qualidade de som.

### **DIMENSÕES E PESO:**

Altura: 54 cm

Largura: 95,5 cm

Profundidade: 8 cm

Peso: 6,08 kg

## **Teleprompter**

### **Descrição:**



O teleprompter portátil compatível com câmera DSLR é uma ferramenta de assistente útil para gravação de vídeo, transmissão ao vivo, entrevista, fala, etc. Com espelho de alto reflexo unilateral, alta transmitância de luz, tornando o prompter mais claro e reduzindo a influência para gravação de vídeo.

Suporta lente grande angular e vem com anel adaptador de 8pcs (49 mm / 52 mm / 55 mm / 58 mm / 62 mm / 67 mm / 72 mm / 77 mm) para lentes diferentes.

Vem com um controle remoto que pode ser conectado ao seu smartphone / tablet via BT para suspender, acelerar ou diminuir a velocidade das linhas, operação mais conveniente.

Conteúdo:

01- Suporte para celular/tablet

01- Controle

08- Anéis adaptadores

- ✓ Esta demanda é de natureza continuada.
- ✓ Os critérios e práticas de sustentabilidade deverão observar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- ✓ Não será permitido a possibilidade de subcontratação.



| COTAÇÃO E MÉDIA                  |                                                                                                                                                                                                                     |     |                      |                |                      |                |                      |                |                            |   |              |                      |   |              |                            |                      |                |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------------|---|--------------|----------------------|---|--------------|----------------------------|----------------------|----------------|
| QTDE                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                           | MÊS | EMPRESA 1            |                | EMPRESA 2            |                | EMPRESA 3            |                | MÉDIA ITENS (MÊS)          |   |              |                      |   |              | MÉDIA ITENS (ANO)          |                      |                |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                     |     | Valor Tempo Integral | Valor eventual | Valor Tempo Integral | Valor eventual | Valor Tempo Integral | Valor eventual | ITENS VALOR TEMPO INTEGRAL |   |              | ITENS VALOR EVENTUAL |   |              | ITENS VALOR TEMPO INTEGRAL | ITENS VALOR EVENTUAL |                |
| 2                                | 02 (duas) e 3 (três) lentes Câmeras Fotográficas Profissionais (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                | 12  | R\$ 3.850,00         |                | R\$ 3.358,33         |                | R\$ 3.756,00         |                | R\$ 10.964,33              | 3 | R\$ 3.654,78 | R\$ 0,00             | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 43.857,32              | R\$ 0,00             |                |
| 1                                | 01 (uma) lente tele 70/200 (eventual, quando solicitado)                                                                                                                                                            | 12  |                      | R\$ 1.650,00   |                      | R\$ 1.408,33   |                      | R\$ 1.585,00   | R\$ 0,00                   | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 4.643,33         | 3 | R\$ 1.547,78 | R\$ 0,00                   | R\$ 18.573,32        |                |
| 1                                | 01 (uma) Câmera Cinematográfica Profissional 4k (eventual, quando solicitado)                                                                                                                                       | 12  |                      | R\$ 1.820,65   |                      | R\$ 1.733,33   |                      | R\$ 1.768,65   | R\$ 0,00                   | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 5.322,63         | 3 | R\$ 1.774,21 | R\$ 0,00                   | R\$ 21.290,52        |                |
| 2                                | 02 (duas) Câmeras Cinematográficas Profissionais (eventual, quando solicitado)                                                                                                                                      | 12  |                      | R\$ 470,00     |                      | R\$ 450,00     |                      | R\$ 485,00     | R\$ 0,00                   | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 1.405,00         | 3 | R\$ 468,33   | R\$ 0,00                   | R\$ 5.620,00         |                |
| 1                                | 01 (um) Gimbal Estabilizador Zhiyun-Tech CRANE 2,(ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                              | 12  | R\$ 810,00           |                | R\$ 850,00           |                | R\$ 798,00           |                | R\$ 2.458,00               | 3 | R\$ 819,33   | R\$ 0,00             | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 9.832,00               | R\$ 0,00             |                |
| 2                                | 02 (dois) Tripés de Câmera; (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                                                   | 12  | R\$ 635,00           |                | R\$ 520,00           |                | R\$ 610,00           |                | R\$ 1.765,00               | 3 | R\$ 588,33   | R\$ 0,00             | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 7.060,00               | R\$ 0,00             |                |
| 2                                | 02 (dois) conjuntos de Iluminação de Led de 1000 Watts (eventual, quando solicitado)                                                                                                                                | 12  |                      | R\$ 405,00     |                      | R\$ 375,00     |                      | R\$ 395,00     | R\$ 0,00                   | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 1.175,00         | 3 | R\$ 391,67   | R\$ 0,00                   | R\$ 4.700,00         |                |
| 2                                | 02 (dois) conjuntos de Iluminação de led 300 watts (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                            | 12  | R\$ 125,00           |                | R\$ 120,00           |                | R\$ 135,00           |                | R\$ 380,00                 | 3 | R\$ 126,67   | R\$ 0,00             | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 1.520,00               | R\$ 0,00             |                |
| 1                                | 01 (uma) Ilha de edição 4k, com 2 (dois) monitores de 32 polegadas (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                            | 12  | R\$ 3.200,00         |                | R\$ 2.750,00         |                | R\$ 3.256,00         |                | R\$ 9.206,00               | 3 | R\$ 3.068,67 | R\$ 0,00             | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 36.824,00              | R\$ 0,00             |                |
| 1                                | 01 (uma) tv 40 polegadas para ilha de edição (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                                  | 12  | R\$ 240,00           |                | R\$ 208,33           |                | R\$ 224,00           |                | R\$ 672,33                 | 3 | R\$ 224,11   | R\$ 0,00             | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 2.689,32               | R\$ 0,00             |                |
| 4                                | 04 (quatro) TVs de 42" (eventual, quando solicitado)                                                                                                                                                                | 12  |                      | R\$ 1.550,00   |                      | R\$ 1.300,00   |                      | R\$ 1.450,00   | R\$ 0,00                   | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 4.300,00         | 3 | R\$ 1.433,33 | R\$ 0,00                   | R\$ 17.200,00        |                |
| 1                                | 01 (um) Switch Splitter HDMI 4X2 Matrix 4 entradas, 2 saídas HDMI; eventual, quando solicitado)                                                                                                                     | 12  |                      | R\$ 145,00     |                      | R\$ 150,00     |                      | R\$ 140,00     | R\$ 0,00                   | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 435,00           | 3 | R\$ 145,00   | R\$ 0,00                   | R\$ 1.740,00         |                |
| 1                                | 01 (um) Retroprojetores com telas para eventos e cerimoniais (eventual, quando solicitado)                                                                                                                          | 12  |                      | R\$ 385,00     |                      | R\$ 380,00     |                      | R\$ 370,00     | R\$ 0,00                   | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 1.135,00         | 3 | R\$ 378,33   | R\$ 0,00                   | R\$ 4.540,00         |                |
| 1                                | 01 (uma) tela de 150 polegadas (eventual, quando solicitado)                                                                                                                                                        | 12  | R\$ 155,00           |                | R\$ 150,00           |                | R\$ 140,00           |                | R\$ 0,00                   | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 445,00           | 3 | R\$ 148,33   | R\$ 0,00                   | R\$ 1.780,00         |                |
| 1                                | 01 (um) Drone com quatro baterias operacionais (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                                | 12  | R\$ 1.480,00         |                | R\$ 1.200,00         |                | R\$ 1.280,00         |                | R\$ 3.960,00               | 3 | R\$ 1.320,00 | R\$ 0,00             | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 15.840,00              | R\$ 0,00             |                |
| 1                                | 01 (um) conjunto de audiovisual, contendo equipamentos para eventos e cerimoniais internos (Mesa de som, usb Mixer 12 canais e 2 caixas de som), (eventual quando solicitado)                                       | 12  |                      | R\$ 1.865,00   |                      | R\$ 1.654,00   |                      | R\$ 1.775,00   | R\$ 0,00                   | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 5.294,00         | 3 | R\$ 1.764,67 | R\$ 0,00                   | R\$ 21.176,00        |                |
| 1                                | 01 (um) conjunto de Acessórios contendo: Microfone sem fio (lapela duplo), 01 (um) Microfone direcional com fio (ficará disponível em tempo integral)                                                               | 12  |                      | R\$ 545,00     |                      | R\$ 480,00     |                      | R\$ 450,00     | R\$ 1.475,00               | 3 | R\$ 491,67   | R\$ 0,00             | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 5.900,00               | R\$ 0,00             |                |
| 1                                | 01(um) Microfone direcional sem fio, Microfone Condensador Profissional Behringer Estúdio B-1(eventual quando solicitado)                                                                                           | 12  |                      | R\$ 480,00     |                      | R\$ 450,00     |                      | R\$ 600,00     | R\$ 0,00                   | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 1.530,00         | 3 | R\$ 510,00   | R\$ 0,00                   | R\$ 6.120,00         |                |
| 2                                | 02 (dois) Microfones com suporte para Live (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                                    | 12  |                      | R\$ 445,00     |                      | R\$ 410,00     |                      | R\$ 425,00     | R\$ 1.280,00               | 3 | R\$ 426,67   | R\$ 0,00             | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 5.120,00               | R\$ 0,00             |                |
| 2                                | 02 (duas) Câmeras de vídeo Alta definição para Live (eventual, quando solicitado)                                                                                                                                   | 12  |                      | R\$ 485,00     |                      | R\$ 420,00     |                      | R\$ 435,00     | R\$ 0,00                   | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 1.340,00         | 3 | R\$ 446,67   | R\$ 0,00                   | R\$ 5.360,00         |                |
| 1                                | 01(uma) Mesa de corte de vídeo para lives: interna e Externa (eventual, quando solicitado)                                                                                                                          | 12  |                      | R\$ 470,00     |                      | R\$ 400,00     |                      | R\$ 420,00     | R\$ 0,00                   | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 1.290,00         | 3 | R\$ 430,00   | R\$ 0,00                   | R\$ 5.160,00         |                |
| 1                                | 01 ( um ) teleprompter (eventual, quando solicitado)                                                                                                                                                                | 12  |                      | R\$ 420,00     |                      | R\$ 350,00     |                      | R\$ 380,00     | R\$ 0,00                   | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 1.150,00         | 3 | R\$ 383,33   | R\$ 0,00                   | R\$ 4.600,00         |                |
|                                  | 02 (dois) técnico/operador ficará disponível em tempo integral. Quando tiver necessidade de equipamento eventual como som e TV's será necessário mais um técnico para operação dos mesmos (um só quando solicitado) | 12  |                      |                |                      |                |                      |                |                            |   |              |                      |   |              |                            |                      |                |
| 3                                |                                                                                                                                                                                                                     |     | R\$ 7.950,00         |                | R\$ 7.000,00         |                | R\$ 7.550,00         |                | R\$ 22.500,00              | 3 | R\$ 7.500,00 | R\$ 0,00             | 3 | R\$ 0,00     | R\$ 90.000,00              | R\$ 0,00             |                |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                     | MÊS | R\$ 19.280,00        | R\$ 10.300,65  | R\$ 16.896,66        | R\$ 9.220,66   | R\$ 18.484,00        | R\$ 9.943,65   | R\$ 18.220,22              |   |              | R\$ 9.821,65         |   |              | R\$ 218.642,64             |                      | R\$ 117.859,84 |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                     | ANO | R\$ 231.360,00       | R\$ 123.607,80 | R\$ 202.759,92       | R\$ 110.647,92 | R\$ 221.808,00       | R\$ 119.323,80 |                            |   |              |                      |   |              |                            |                      |                |
| MÉDIA MÊS - Valor Tempo Integral |                                                                                                                                                                                                                     |     | 3                    | R\$ 54.660,66  | R\$ 18.220,22        |                |                      |                |                            |   |              |                      |   |              |                            |                      |                |
| MÉDIA MÊS - Valor eventual       |                                                                                                                                                                                                                     |     | 3                    | R\$ 29.464,96  | R\$ 9.821,65         |                |                      |                |                            |   |              |                      |   |              |                            |                      |                |
| MÉDIA TOTAL MÊS                  |                                                                                                                                                                                                                     |     |                      |                | R\$ 28.041,87        |                |                      |                |                            |   |              |                      |   |              |                            |                      |                |
| MÉDIA ANO - Valor Tempo Integral |                                                                                                                                                                                                                     |     | 3                    | R\$ 655.927,92 | R\$ 218.642,64       |                |                      |                |                            |   |              |                      |   |              |                            |                      |                |
| MÉDIA ANO - Valor eventual       |                                                                                                                                                                                                                     |     | 3                    | R\$ 353.579,52 | R\$ 117.859,84       |                |                      |                |                            |   |              |                      |   |              |                            |                      |                |
| MÉDIA TOTAL ANO                  |                                                                                                                                                                                                                     |     |                      |                | R\$ 336.502,48       |                |                      |                |                            |   |              |                      |   |              |                            |                      |                |



**ANEXO II**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023**

| PROPOSTA LICITAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                     |            |                                                                           |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------|
| QTDE               | DESCRIÇÃO - GRUPO 1                                                                                                                                                                                                 | MÊS        | Valor Tempo integral                                                      |
| 2                  | 02 (duas) e 3 ( três) lentes Câmeras Fotográficas Profissionais (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                               | 12         | preencher aqui o valor total deste grupo considerando a descrição ao lado |
| 1                  | 01 (um) Gimbal Estabilizador Zhiyun-Tech CRANE 2;(ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                              |            |                                                                           |
| 2                  | 02 (dois) Tripés de Câmera; (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                                                   |            |                                                                           |
| 2                  | 02 (dois) conjuntos de Iluminação de led 300 watts (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                            |            |                                                                           |
| 1                  | 01 (uma) Ilha de edição 4k, com 2 (dois) monitores de 32 polegadas (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                            |            |                                                                           |
| 1                  | 01 (uma) tv 40 polegadas para ilha de edição (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                                  |            |                                                                           |
| 1                  | 01 (um) Drone com quatro baterias operacionais (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                                |            |                                                                           |
| 1                  | 01 (um) conjunto de Acessórios contendo: Microfone sem fio (lapela duplo), 01 (um) Microfone direcional com fio (ficará disponível em tempo integral)                                                               |            |                                                                           |
| 2                  | 02 (dois) Microfones com suporte para Live (ficará disponível em tempo integral)                                                                                                                                    |            |                                                                           |
| 3                  | 02 (dois) técnico/operador ficará disponível em tempo integral. Quando tiver necessidade de equipamento eventual como som e TV's será necessário mais um técnico para operação dos mesmos (um só quando solicitado) |            |                                                                           |
|                    |                                                                                                                                                                                                                     | <b>MÊS</b> |                                                                           |
|                    |                                                                                                                                                                                                                     | <b>ANO</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                                           |



| PROPOSTA LICITAÇÃO |                                                                                                                                                                               |            |                 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| QTDE               | DESCRIÇÃO - GRUPO 2                                                                                                                                                           | MÊS        | Valor eventual  |
| 1                  | 01 (uma) lente tele 70/200 (eventual, quando solicitado)                                                                                                                      | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01 (uma) Câmera Cinematográfica Profissional 4k (eventual, quando solicitado)                                                                                                 | 12         | preencher aqui  |
| 2                  | 02 (duas) Câmeras Cinematográficas Profissionais (eventual, quando solicitado)                                                                                                | 12         | preencher aqui  |
| 2                  | 02 (dois) conjuntos de Iluminação de Led de 1000 Watts (eventual, quando solicitado)                                                                                          | 12         | preencher aqui  |
| 4                  | 04 (quatro) TVs de 42" (eventual, quando solicitado)                                                                                                                          | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01 (um) Switch Splitter HDMI 4X2 Matrix 4 entradas, 2 saídas HDMI; eventual, quando solicitado)                                                                               | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01 (um) Retroprojetores com telas para eventos e cerimoniais (eventual, quando solicitado)                                                                                    | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01 (uma) tela de 150 polegadas (eventual, quando solicitado)                                                                                                                  | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01 (um) conjunto de audiovisual, contendo equipamentos para eventos e cerimoniais internos (Mesa de som, usb Mixer 12 canais e 2 caixas de som), (eventual quando solicitado) | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01(um) Microfone direcional sem fio, Microfone Condensador Profissional Behringer Estúdio B-1(Eventual quando solicitado)                                                     | 12         | preencher aqui  |
| 2                  | 02 (duas) Câmeras de vídeo Alta definição para Live (eventual, quando solicitado)                                                                                             | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01(uma) Mesa de corte de vídeo para lives: interna e Externa (eventual, quando solicitado)                                                                                    | 12         | preencher aqui  |
| 1                  | 01 ( um ) telepronter (eventual, quando solicitado)                                                                                                                           | 12         | preencher aqui  |
|                    |                                                                                                                                                                               | <b>MÊS</b> | <b>R\$ 0,00</b> |
|                    |                                                                                                                                                                               | <b>ANO</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

**Valor Global TOTAL: R\$.....(.....).**

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

**Prazo de entrega:** Conforme Edital.

**Condições de pagamento:** Conforme Edital

**Validade da proposta:** Conforme Edital

....., ..... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do(a) representante legal



### ANEXO III

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MINUTA DE CONTRATO - PG ----- /2023</b><br><b>LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|

O MUNICÍPIO DE TIMÓTEO, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.875.020/0001-34, com sede na Avenida Acesita, nº. 3230, Bairro São José, nesta cidade, representado pelo Prefeito, Douglas Willkys Alves Oliveira, portador do CPF nº. ---.---.----- e pelo Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social, Sr. Eduardo Oliveira Moraes, ora denominados MUNICÍPIO, e a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº. -----, com sede à -----, Bairro -----, em -----, CEP -----, representada pelo(a) senhor(a) -----, inscrito no CPF sob o nº. -----, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023**, nos termos da Lei Federal nº. 14133 de 01º de abril de 2021; Decretos Municipais e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa com serviços especializados de locação de equipamentos de audiovisuais, fotografia e filmagem, incluso a operação (técnico para captar imagens/editar) dos respectivos equipamentos necessários à execução dos serviços, para todas as Secretarias Municipais e um outro técnico para executar/operacionalizar o serviço de sonorização e audiovisual do Auditório e sala acústica da Prefeitura de Timóteo/Minas Gerais..

1.1.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1.O Termo de Referência;

1.1.2.O Edital da Licitação;

1.1.3.A Proposta do contratado;

1.1.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com eventual necessidade da contratante, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da locação.



2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1.O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

*4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

*5.1.O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (....).*

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1.O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2.No caso de prorrogação contratual, para fins de reajustamento em sentido estrito, será aplicada correção monetária conforme índice oficial do IBGE, INPC, ou em caso deste não mais haver, IPCA, abrangendo-se o acumulado dos últimos 12 meses.

7.3.O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:



- 8.1. Exercer fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação social;
- 8.2. Fornecer todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto;
- 8.3. Emitir Nota de Empenho conforme solicitação da Unidade requisitante;
- 8.4. Efetuar pagamento previsto, desde que a empresa esteja em dia, com todas as suas obrigações;

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Cumprir todas as obrigações avençadas no contrato ou instrumento hábil, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2. Prestar o serviço integral do objeto no prazo e nos locais que serão indicados.
- 9.3. Responder, toda e qualquer notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador em até 03 (três) dias úteis, contadas da data do envio da respectiva notificação.
- 9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação, responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.
- 9.5. Manter o ambiente seguro durante todo período de realização do evento.
- 9.6. Manter o equipamento em pleno funcionamento durante todo período de realização do evento.
- 9.7. Substituir qualquer equipamento no prazo máximo de 4 (quatro) horas, em caso de apresentar algum problema técnico.
- 9.8. Disponibilizar os equipamentos em período integral de 24 horas por dia, durante 7 dias por semana, 30 dias por mês em virtude da necessidade de uso constante desses equipamentos.
- 9.9. Instalar todos equipamentos e apresentar os técnicos com até 4 (quatro) horas após a assinatura do Contrato.
- 9.10. Fornecer alimentação e lanche para os técnicos.



## **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  - (1) moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta da Contratada, por qualquer das infrações citadas;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

*12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1..As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Ficha: 13

- Dotação:3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.000.000.000

*13.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO**

17.1.As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento ou de sua execução, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

---

E, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Timóteo, ----- de ----- de 2023.

Douglas Willkys Alves Oliveira  
Prefeito Municipal

Fabrcio Araújo de Castro e Silva  
Procurador-Geral do Município de Timóteo

Eduardo Oliveira Moraes  
Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

CONTRATADA